

SEGUNDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4440/2019

Às 13h38min do dia 24 de junho de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 245/2019 e os (as) senhores (as) Roselaine Lopes da Silva Ribas e Viviane Cristina Ciciliato Retamero, lotados na Secretaria da Saúde, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para darem continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 108/2019, tipo Menor Preço, para *aquisição de materiais odontológicos, correlatos e diversos destinados à Secretaria de Saúde.*

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, iniciando a partir do julgamento do item 155 do lote 01, conforme relatado na ata da primeira sessão. Compareceram na sessão apenas os representantes das empresas DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e ODONTOSUL LTDA. A empresa DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI foi representada na sessão por outro representante, o qual apresentou procuração conforme exigido pelo edital e foi devidamente credenciado.

Para as pontas diamantadas, os representantes presentes alegaram que a empresa vencedora, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cotou produto na marca KG Zeep, sendo tal marca de qualidade inferior as especificações exigidas em edital. Os representantes alegaram ainda que apesar de ser sugerido em edital a marca KG, a marca KG Zeep trata-se de segunda linha. Porém, na proposta da empresa constava apenas a marca KG, sendo informado pelo Pregoeiro que a marca cotada atendia o exigido no edital. Os representantes solicitaram então que fossem comunicados quando da solicitação dos produtos, para acompanhamento da entrega. Para os itens 231 e 232, a empresa ODONTOSUL LTDA cotou os produtos a R\$-8,00, muito abaixo do preço de referência do edital e das propostas das demais licitantes. O representante da empresa pediu que fosse desclassificado para os itens considerando o erro de digitação, sendo aceito pelo Pregoeiro. O representante da empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA solicitou que fosse comunicado quando da entrega do produto constante no item 263 do Lote 01. Para o item 02 do lote 02, o representante da empresa ODONTOSUL LTDA solicitou a desclassificação de seu item visto que cotou produto com uma unidade, e o edital exigia produto com 3 unidades.

Encerrados os lances para todos os itens, as empresas BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI; DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ODONTOSUL LTDA e POSSATTO & POSSATTO LTDA foram classificadas provisoriamente em primeiro lugar para os itens, conforme representado na Planilha de Lances.

Realizada a classificação, os envelopes de habilitação das empresas foram verificados a fim de atestar se permaneciam lacrados, sendo posteriormente abertos. O Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital, sendo que todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias. Apenas as certidões do FGTS das empresas

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI e DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA estavam vencidas, sendo concedido o prazo legal para regularização.

Após a análise da habilitação, o Pregoeiro informou aos representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Decorrida a fase de manifestação contra o procedimento, o Pregoeiro verificou para quais os itens seria necessária a apresentação de amostras, sendo informado às licitantes que as mesmas deveriam apresentar amostra nas condições estipuladas pelo edital para os seguintes itens:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Lote 01, item 174, marca Duotec; Lote 01, item 175, marca Duotec; Lote 01, item 162, marca Medix; Lote 01, item 177, marca Impel.

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI: Lote 01, item 06, marca Procare.

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI: Lote 01, item 70, marca Technew; Lote 01, item 176, marca Bestcare Biodinamica; Lote 01, item 23, marca Lysanda; Lote 01, item 47, marca Pharmainox; Lote 01, item 113, marca Kavo; Lote 01, item 114, marca Kavo; Lote 01, item 115, marca Kavo; Lote 01, item 116, marca Kavo; Lote 01, item 117, marca Kavo; Lote 01, item 118, marca Kavo; Lote 01, item 119, marca Kavo; Lote 01, item 120, marca Kavo; Lote 01, item 121, marca Kavo; Lote 01, item 124, marca Kavo; Lote 01, item 125, marca Kavo; Lote 01, item 126, marca Kavo; Lote 01, item 130, marca Kavo; Lote 01, item 131, marca Kavo; Lote 01, item 132, marca Kavo; Lote 01, item 133, marca Kavo; Lote 01, item 134, marca Kavo; Lote 01, item 135, marca Kavo; Lote 01, item 136, marca Kavo; Lote 01, item 137, marca Kavo; Lote 01, item 165, marca AAF do Brasil; Lote 01, item 166, marca AAF do Brasil; Lote 01, item 233, marca Endo Points; Lote 01, item 280, marca Biodinâmica; Lote 01, item 281, marca AAF do Brasil; Lote 02, item 09, marca DH Pro; Lote 02, item 13, marca Microdont; Lote 02, item 14, marca Microdont; Lote 02, item 15, marca Microdont; Lote 02, item 16, marca Microdont; Lote 02, item 30, marca Cassiflex; Lote 02, item 31, marca Cassiflex; Lote 02, item 32, marca Cassiflex; Lote 02, item 33, marca Cassiflex; Lote 02, item 34, marca Cassiflex; Lote 02, item 35, marca Cassiflex; Lote 02, item 36, marca Cassiflex;

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Lote 01, item 259, marca Nekplast.

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: Lote 01, item 160, marca Medix; Lote 01, item 161, marca Medix;

ODONTOSUL LTDA: Lote 01, item 44, marca Biodinâmica; Lote 01, item 98, marca Cleantest; Lote 02, item 10, marca Kavo; Lote 02, item 11, marca Kavo; Lote 02, item 12, marca Kavo;

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI: Lote 01, item 265, marca Descarpak; Lote 02, item 41, marca Barasch;

O Pregoeiro informou às empresas que o prazo para apresentação das amostras se iniciaria a contar da presente sessão pública. O Pregoeiro informou ainda que devido ao volume de folhas, encaminharia a Planilha de Lances às empresas via e-mail.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 16h30min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro

Roselaine Lopes da Silva Ribas
Equipe de Apoio

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
Equipe de Apoio

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Representante Presente

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Representante Presente

ODONTOSUL LTDA
Representante Presente